



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26010301/2021-PMJD**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSUNTO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO**



## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 040201/2021-CPL**

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à locação de um veículo, com capacidade para 05 passageiros e com ar condicionado, pelo período de 03 (três) meses, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento no decorrer do desenvolvimento de suas atividades, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à locação do veículo especificado nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da Senhora **MARIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 025.823.264-10, no valor total de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 04 de fevereiro de 2021.

Francisco Damião de Oliveira  
**PREFEITO MUNICIPAL**